



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CARATINGA, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na AV. Professor Armando Alves da Silva, 1950, Zacarias, Caratinga - MG, representado, neste ato, pelo subscritor o secretário de Planejamento e Fazenda, o Sr. Flavio José Gonçalves Valentim, doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: SENA & FILHO LTDA, inscrito no CNPJ de nº 19.319.839/0001-15, com sede na Rua Raul Soares, nº 255, Centro, município de Caratinga, estado de Minas Gerais, CEP 35.300-020, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO ARREGUY DE SENA**, nacionalidade brasileira, empresário, estado civil casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12 de agosto de 1959, CPF de nº 329.056.616-15, documento de identificação M2.119.380, SSP-MG, filho de Maria da Conceição Arreguy de Senna e Darly Inacio de Senna, residente e domiciliado à Rua Doutor Maninho, 485, Subsolo, Centro, Município de Caratinga, Minas Gerais, CEP 35300-019, doravante designado fornecedor.

CONTATO Telefone: (33) 3321-2424 | (33) 9985-79716
E-mail: carolsena@hotmail.com.br | gbrasillider@hotmail.com

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de gráfica especializada para atender às demandas de campanhas e comunicação institucional da Administração Pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pasta individual do alunop em cartolina azul 240 grs tamanho 48 x 32 cm	UND	PROPRIA	20000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
2	Blocos F32 1 cor com 2 vias papel sicarbom numerado	UND	PROPRIA	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
3	Blocos F32 1 cor com 3 vias papel sicarbom numerado	UND	PROPRIA	2000	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



4	Blocos F16 1 cor 100 x 1 em offset 75 grs	UND	PRÓPRIA	10000	R\$ 7,80	R\$ 78.000,00
5	Blocos F16 1 cor com 2 vias em papel sicarbom numerado	UND	PRÓPRIA	3000	R\$ 15,20	R\$ 45.600,00
6	Blocos F16 1 cor com 3 vias em papel sicarbom numerado	UND	PRÓPRIA	1000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
7	Blocos F12 1 cor com 2 vias em papel sicarbom numerado	UND	PRÓPRIA	2000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
8	Blocos F12 1 cor com 3 vias em papel sicarbom numerado	UND	PRÓPRIA	1000	R\$ 22,90	R\$ 22.900,00
9	Blocos F9 1 cor - 100 x 1 em offset 75 grs	UND	PRÓPRIA	5000	R\$ 13,80	R\$ 69.000,00
10	Boletim escolar em cartolina 240 grs f10 em tinta preta	UND	PRÓPRIA	10000	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
11	Pastas em papel supremo 300 grs com bolsa e laminação tamanho 47 x 31 em policromia	UND	PRÓPRIA	15000	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00
12	CRACHÁS TAMANHO 15X10 EM SUPREMO 300GRS POLICROMIA E FURO	UND	PRÓPRIA	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
13	Folderes tamanho 31 x 21 em couche 150 grs policromia frente e verso com 1 ou 2 dobrados	UND	PRÓPRIA	200000	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
14	Folderes tamanho 31 x 21 em couche 170 grs policromia frente e verso com 1 ou 2 dobrados	UND	PRÓPRIA	180000	R\$ 0,42	R\$ 75.600,00
15	Folderes F16 em couche 115 grs policromia frente e verso	UND	PRÓPRIA	300000	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
16	Folderes F16 em couche 170 grs policromia frente e verso	UND	PRÓPRIA	300000	R\$ 0,26	R\$ 78.000,00
17	Cartazes F4 em couche 170 grs policromia	UND	PRÓPRIA	50000	R\$ 0,65	R\$ 32.500,00

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



18	Cartazes F2 em couche 170 grs policromia	UND	PRÓPRIA	35000	R\$ 1,10	R\$ 38.500,00
19	Cartões em supremo 250 grs em policromia tamanho 16 x 21 frente e verso com plastificação	UND	PRÓPRIA	50000	R\$ 0,69	R\$ 34.500,00
20	Cartões em supremo 250 grs em policromia tamanho 10 x 15 frente e verso com plastificação	UND	PRÓPRIA	50000	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
22	Envelope ofício em policromia personalizado em ap 150 grs	UND	PRÓPRIA	30000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
24	CERTIFICADOS EM PAPEL OPALINA 240GRS POLICROMIA EM IMPRESSÃO DIGITAL	UND	PRÓPRIA	15000	R\$ 4,10	R\$ 61.500,00
25	Bloco de receita controlado em papel superbond azul em 1 cor 21 x 8 cm numerado	UND	PRÓPRIA	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
26	Ficha em papel offset 180 grs, F4, frente e verso em policromia	UND	PRÓPRIA	20000	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
27	Ficha em papel offset 180 grs, F6, frente e verso em policromia	UND	PRÓPRIA	20000	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
28	Ficha em papel offset 180 grs, F8, frente e verso em policromia	UND	PRÓPRIA	20000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
29	Impressão digital em tamanho Ofício em uma cor em papel offset 75 grs	UND	PRÓPRIA	250000	R\$ 0,30	R\$ 75.000,00
Total						R\$ 1.001.850,00

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.001.850,00 (um milhão e um mil oitocentos e cinquenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 17/2024.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caratinga, 28 de Agosto de 2025.

FLAVIO JOSÉ GONÇALVES VALENTIM
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO ARREGUY DE SENA
SENA & FILHO LTDA
19.319.839/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____